



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 63/13

Processo n.º: 233 – PE 69/13

Assunto: Refis

P A R E C E R

A Comissão Geral de Pareceres analisou o Projeto de Lei n.º 69/2013, oriundo do Poder Executivo, o qual institui o Programa de Recuperação de Créditos Municipais de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas constituídas ou não, inscritas ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados e/ou reparcelados na forma da legislação em vigor, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012.

Ao participar do Programa, o contribuinte assinará um Termo de Compromisso de Dívida e terá direito a remissão de 100% (cem por cento) da multa moratória e remissão escalonada dos juros conforme o número de parcelas e o valor da entrada. Os pagamentos poderão ser realizados à vista, com 60% (sessenta por cento) de remissão dos juros, ou em até 60 (sessenta) meses, sendo a parcela mínima de R\$100,00 (cem reais).

A opção pelo Programa de Recuperação dos Créditos Municipais poderá ser formalizada até 31 de dezembro de 2013.

Com este Programa, o Executivo pretende reduzir o estoque de Dívida Ativa e buscar, imediatamente, recursos aos cofres do Município.

Levado a votação, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala de reuniões, 13 de agosto de 2013.

Ver. Márcio Müller
1º Secretário

Ver.^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Marcos Gehlen

Ver. Joacir Menezes

MCM/DEB

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”